



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 61173

Espécie do Expediente: Autoriza doação de áreas de terras ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 06 / Dezembro / 1973

Protocolado sob N.º 588 / F. 15.3

ANDAMENTO

deu parecer favorável
Com. Finanças e Orçamento.
Armando Jansen
H. de F. S.

PLIE 061/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022243 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 33F41E99F032F716C834437FE998DD78





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 485 / 73-GAB

EM, 05 / 12 / 1973

Senhor Presidente

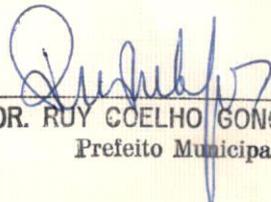
Objetivamos com o presente submeter a elevada apreciação dessa Colenda Câmara o projeto-delei nº 61/73, propondo a doação ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul, de uma fração de terras situada em Logradouro, neste distrito, com a área superficial de 23.000m².

A área de terras em questão acha-se localizada nos fundos das terras em que estão sendo construídas as oficinas do DAER e destinar-se-á as futuras ampliações das instalações em referência.

Urgência:

Considerando que essa Egrégia Câmara está prestes a entrar no período de recesso, encarecemos aos ilustres vereadores a necessidade de ser o projeto incluso votado em regime de urgência.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos o ensejo para enviar-lhe os nossos protestos de mais alta e distinta consideração.


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
OTERO PAIVA GUIMARÃES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 64/73

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS AO
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DAER.-

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, para fins de ampliação das instalações de suas oficinas situadas em Logradouro, neste distrito, de uma fração de terras com a área de 23.000m² e com as seguintes divisas e confrontações: ao NORTE, com terras do DAER, onde mede 201,40m; a OESTE com um corredor de acesso ao Jokei Clube de Guaíba onde mede 90m; a LESTE, com terrenos da doadora medindo 21,50m e, ao SUL, com terras do Jokei Clube de Guaíba, onde mede 220,30m.

Parágrafo único - O DAER entrará, sem quaisquer restrições, na posse imediata da fração de terras, mesmo antes de lavrada a escritura definitiva.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

